



## EDITAL 07/2019

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, na forma deste Edital.

#### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º.** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná, daqui para a frente denominado Programa, para o primeiro semestre de 2019.

#### DAS VAGAS

**Art. 2º.** Serão ofertadas dez (10) vagas no Doutorado, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa atreladas aos professores orientadores do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital. Uma (1) vaga (5%) será destinada a servidores da UFPR.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico ou realocar o(s) candidato(s) classificados para orientadores com capacidade de absorvê-los, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital. Observação: em caso de empate entre os candidatos, exceção feita ao previsto no item “Critérios de Desempate”, o Programa poderá optar pela absorção dos candidatos, respeitada a capacidade de orientação e o interesse do programa.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º.** No ato da inscrição o candidato deverá optar:

- por uma área de concentração do Programa; e
- por um Orientador do programa.

**Art. 4º.** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1333>, ou no hiperlink [Edital 07/2019](#) no sítio do Programa de Ciências Farmacêuticas.

Observação: não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos pelo correio.

**Art. 5º.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1333>, os seguintes documentos:

Itens	Preenchimento e Documentos no sistema eletrônico SIGA [Leia atentamente as instruções para anexar os documentos no sistema de inscrição eletrônico SIGA]	Verificador
a	Dados Pessoais, incluindo foto 3x4	
b	Formação Graduação	
c	Formação (Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ) – Mestrado Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado Acadêmico, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES. Histórico escolar do Mestrado. Caso o título de Mestrado não seja disponível, anexar declaração que não dispõe desta titulação.	
d	Área de concentração (Escolha a área em que deseja desenvolver seu doutorado)	
e	Possível Orientador Escolha um Orientador (na área que deseja desenvolver seu doutorado) entre os que disponibilizam vagas neste edital, descritos no Anexo I	

f	Dedicação Integral e Bolsa Responda sua disponibilidade para dedicação integral e interesse em receber bolsa.	
g	Intensão na Obtenção da dupla titulação (responda se tem interesse/possibilidade, em seu doutorado, de desenvolver, parte de seu projeto em outra Universidade no exterior).	
h	Comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição de R\$300,00 (trezentos reais), não reembolsável. Ver detalhes para pagamento na sequência.	
i	Projeto de doutorado, conforme a formatação e temática descritas no Anexo II atrelado a linha de pesquisa e Orientador, descrita no Anexo I.	
j	Currículo para processo classificatório (Anexo III) documentado. 1) Baixar o arquivo (word) Anexo III – formulário de pontuação da página do programa ( <a href="http://www.farmacêuticas.ufpr.br/">http://www.farmacêuticas.ufpr.br/</a> ), preencher adequadamente, salvar em formato “pdf” e anexar no item “formulário de pontuação de acordo com o Edital” do sistema eletrônico SIGA. 2) Anexar documentação comprobatória das pontuações do Anexo III, em ordem sequencial, como apresentado no formulário, no item “comprovante de documentação” do sistema eletrônico SIGA (UM ÚNICO DOCUMENTO EM FORMATO “PDF”).	
k	Antes de submeter todos os documentos verifique a qualidade destes para que sejam legíveis. Documentos originais poderão ser solicitados aos candidatos aprovados no processo seletivo.	
l	<b>IMPORTANTE:</b> em caso de dúvidas contate o programa de Pós-Graduação no e-mail <a href="mailto:cfufpr@gmail.com">cfufpr@gmail.com</a> .	

A coluna “verificador” se destina ao candidato, para que não esqueça de incluir os itens solicitados (*check list*)

#### Pagamento da taxa de inscrição:

O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico para realizar o pagamento da taxa de inscrição: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencher os campos conforme apresentado nas imagens abaixo, exceto o campo “nome da unidade que aparecerá automaticamente.

## SIAFI

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

#### GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)	153079
Gestão	15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Código de Recolhimento	28920-5 - SFIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Ao “clique” avançar a próxima tela será

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

#### GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 153079  
Gestão 15232  
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Recolhimento  
Código 28920-5 - SFIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/ Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos


(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

## Informações para preenchimento da Taxa de Inscrição

- Clicar em Avançar.
- Na tela abaixo, preencher conforme modelo:
- **Número de referência: 1615372506008**
- **Competência (mm/aaaa):** mês e ano que está efetuando o pagamento
- **Vencimento (dd/mm/aaaa):** emissão e pagamento deverão ser no mesmo dia
- **CPF do candidato** ● **Nome do candidato** ● **Valor Principal e Valor Total: R\$ 300,00** (trezentos reais)



- Após preenchimento, clicar em “**Emitir GRU**”, imprimir e efetuar o pagamento apenas nas agências ou caixas eletrônicos do **Banco do Brasil**.
- O comprovante de pagamento deverá ser convertido em arquivo “pdf” e anexado na ficha de inscrição eletrônica no local apropriado.

**A inscrição somente será efetivada com o envio do comprovante de pagamento.**

Candidatos que pagaram a taxa de inscrição e não foram aprovados poderão utilizar o comprovante anterior, respeitando a validade máxima de 12 meses. Candidatos que não tenham condições para pagar a taxa de inscrição, deverão contatar a Coordenação do Programa e com a devida justificativa, solicitar a isenção desta taxa. Segundo a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPR (PROGEPE), conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

1º) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

2º) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato deverá enviar solicitação à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPR (Av. Prof. Lothário Meissner, 632 - Jardim Botânico; CEP: 80210-170 - Curitiba/PR), acompanhado de:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida membro de família de baixa renda, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

Atenção:

- A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site <http://www.farmacêuticas.ufpr.br/>, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.
- Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.
- O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo de Doutorado.
- Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

**DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 6º.** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 7º.** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art 8º.** Preferencialmente, a análise de projetos de pesquisa será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review* (avaliação anônima).

Havendo disparidade maior que 40% entre as notas será designada a correção por um terceiro examinador.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art 9º.** O processo de seleção para ingresso no Curso Doutorado do programa será dividido em duas (02) etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

**Art 10º.** A **primeira etapa** do processo seletivo será a avaliação de projeto de pesquisa teórico, encaminhado pelo candidato, segundo a área de concentração, temática e orientador para o qual o candidato se inscreveu. Instruções para a formatação e critérios de avaliação do projeto se encontram no Anexo II.

§ 1º Esta etapa é eliminatória, somente serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração ou de professor orientador, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 2º Ao analisar os projetos, o professor orientador indicado deverá emitir parecer tomando em conta o número de vagas disponíveis para orientação, conforme previamente divulgado por este edital. Somente será permitido ao professor orientador emitir pareceres favoráveis em um número de projetos correspondente ao número de vagas disponíveis para orientação mais um ( $n^\circ$  de projetos aceitos = ou  $<$  número de vagas do orientador + 1).

§ 3º Caso o professor orientador não cumpra o disposto no §2º deste artigo, a Comissão de Seleção escolherá, dentre os projetos aceitos pelo professor orientador, aqueles apresentados pelos candidatos que obtiverem as melhores notas no projeto, tomando como parâmetro o critério de disponibilidade de vagas expresso no §2º deste artigo.

§ 4º Havendo igualdade de notas, não haverá desempate, sendo considerados habilitados para a segunda etapa todos os candidatos nesta posição.

§ 5º O parecer favorável do professor orientador indicado vincula ao projeto, sendo considerado como aceitação formal, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.

§ 6º O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa em data determinada no item Cronograma deste Edital.

§ 7º Os candidatos aprovados nesta etapa participarão da segunda etapa do processo de seleção.

**Art 11º.** A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá na análise e pontuação de elementos selecionados do *Currículo vitae* do candidato, considerando os elementos do Anexo III.

§ 1º Esta etapa é classificatória. A pontuação obtida pelo candidato, para cada um dos elementos avaliados promoverá a classificação dos candidatos, entre os que concorrem neste Edital.

§ 2º A Comissão do processo seletivo para doutorado fará a pontuação dos elementos propostos, somente daqueles que apresentarem comprovação fornecida pelo candidato para os elementos do currículo avaliados.



§ 3º O candidato disputará a vaga pelo orientador indicado na sua inscrição no processo seletivo. Aquele com maior pontuação na segunda etapa obterá a vaga.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 12º.** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art 13º.** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.farmacenticas.ufpr.br/>), e **terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.**

**Art 14º.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota no Projeto
- b. Candidato com a menor idade.

**Art 15º.** É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo discente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases.

**Art 16º.** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Doutorado do Programa na Secretaria do Programa. A não realização da matrícula implica a perda da vaga.

**Art 17º.** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo, através de protocolo encaminhado à comissão de seleção e endereçado para a secretaria do programa.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, dos resultados proferidos pela comissão de seleção de doutorado.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art 18º.** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** serão divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

**Parágrafo único.** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo, que desejarem poderão retirar documentos encaminhados ao processo seletivo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada neste prazo será descartada pela Secretaria do Programa.

**Art 19º. Da concessão de bolsas de estudos.** A concessão será realizada para os candidatos selecionados solicitantes, de acordo com a legislação vigente\* e disponibilidade de bolsas do Programa no período.

\*A concessão de bolsa institucional, quando disponível, será realizada de acordo com os critérios previstos na NORMA INTERNA do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Art. 26, Capítulo IV: “A concessão de bolsas de estudo será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com o número disponível de bolsas, observando a ordem de colocação dos candidatos no processo seletivo do ano em curso”.

**Parágrafo único:** a aprovação no processo seletivo de doutorado não garante a bolsa de estudos, uma vez que a mesma depende da sua disponibilidade pelas agências de fomento.

**Art 20º.** O programa não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital, que se dispuserem a cursar o doutorado sem bolsa de estudo.

## DO CRONOGRAMA

**Art 21º.** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data/prazo</b>
<b>Inscrição</b>	<b>25 de fevereiro a 31 de março de 2019</b>
<b>Resultado* das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)</b>	<b>01 de abril de 2019</b>
<b>Recurso das inscrições indeferidas</b>	<b>02 a 03 de abril de 2019</b>
<b>Resultado* das inscrições após recursos</b>	<b>04 de abril de 2019</b>
<b>Primeira etapa: análise do projeto</b>	<b>04 a 07 de abril de 2019</b>
<b>Resultado* preliminar da 1ª etapa</b>	<b>08 de abril de 2019</b>
<b>Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa</b>	<b>09 e 10 de abril de 2019</b>
<b>Resultado* da 1ª etapa após recursos</b>	<b>11 de abril de 2019</b>
<b>Segunda etapa: análise de currículo e resultado preliminar da 2ª etapa</b>	<b>12 de abril de 2019</b>
<b>Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa</b>	<b>15 a 16 de abril de 2019</b>
<b>Resultado* da 2ª etapa após recursos</b>	<b>17 de abril de 2019</b>
<b>Resultado final*</b>	<b>17 de abril de 2019</b>
<b>Matrícula</b>	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a partir de <b>17 de abril de 2019</b>
<b>Início das atividades</b>	Fluxo contínuo





\* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do PPG em Ciências Farmacêuticas da UFPR ( <http://www.farmacêuticas.ufpr.br/>) e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Art 22º.** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

Edital aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná

Profa. Dra. Fabiane G. M. Rego, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UFPR e Presidente do Colegiado.

**ANEXO I**  
**ORIENTADORES E PROJETOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO -**  
**EDITAL Nº07/2019**

Cada um dos Orientadores apresentados disponibilizam uma vaga para doutorado neste Edital. O programa estimula aos candidatos que contatem os orientadores de interesse, solicitando referências bibliográficas para suporte na construção do projeto, caso desejem.

<b>Área de Concentração: Insumos, Medicamentos e Correlatos</b>		
<b>Orientador (nº vagas)</b>	<b>Projeto</b>	<b>Tema para o Projeto</b>
Alan Guilherme Goncalves (01 vaga)	1º	Síntese e avaliação fotofísica de novos derivados porfirínicos Palavras-Chave: porfirinas; terapia fotodinâmica; avaliação fotofísica; inativação fotodinâmica; síntese, macrociclos.
Astrid Wiens Souza (01 vaga)	1º	Estudo exploratório de potenciais reações adversas às terapias modificadoras da doença aprovadas no tratamento da esclerose múltipla remitente-recorrente. Palavras-chave: esclerose múltipla; remitente-recorrente; reações adversas; farmacovigilância.
Marcelo Lazzarotto (03 vagas)	1º	Avaliação de clones de erva mate quimicamente diferenciados para potencial elaboração de produtos visando a prevenção de doenças metabólicas e cardiovasculares. Palavras-chave: <i>Ilex paraguariensis</i> ; polifenóis; antioxidantes; saponinas; melhoramento genético.
	2º	Elaboração de extratos de erva mate visando produtos para usos farmacêuticos. Palavras-chave: <i>Ilex paraguariensis</i> ; polifenóis; antioxidantes; saponinas; metilxantinas.
	3º	Uso da técnica de crioconcentração para manutenção das características químicas de extratos de erva mate. Palavras-chave: <i>Ilex paraguariensis</i> ; polifenóis; antioxidantes; saponinas; metilxantinas.
Marilis Dallarmi Miguel (01 vaga)	1º	Análise química de metabólitos secundários, estudo farmacológico e delineamento de formas farmacêuticas contendo extratos e isolados de espécies medicinais. <u>Palavras-Chave:</u> análise química; farmacologia; atividades biológicas; imunologia; metabólitos secundários; alelopatia; morfoanatomia; fitotoxicidade.

Obdulio Gomes Miguel (01 vaga)	1°	Estudo fitoquímico, morfoanatômico de espécies vegetais e avaliação das atividades biológicas, farmacológicas e propriedades antioxidantes de extratos frações, isolados, óleos essenciais e óleos fixos. <u>Palavras-Chave:</u> metabólitos secundários; extração; caracterização; isolamento; técnicas cromatográficas; técnicas espectrométricas; estudo farmacológico; morfoanatômico; alelopático; antioxidante; imunológico; microbiológico; toxicidade.
Rilton Alves de Freitas (02 vagas)	1°	Desenvolvimento de nanopartículas teranósticas (terapia e diagnóstico) em doenças negligenciadas. Palavras chave: nanopartículas poliméricas; terapêutica, diagnóstico; imagem ótica; doenças negligenciadas.
	2°	Emulsões de Pickering estabilizadas por partículas de caulinita. Palavras chave: Caulinita; emulsão óleo/água; emulsão de <i>Pickering</i> .
<b>Área de Concentração: Análises Clínicas</b>		
Glaucio Valdameri (01 vaga)	1°	Análise dos níveis de RNAm dos principais transportadores ABC envolvidos com a resistência a quimioterapia em amostras de diferentes tipos de câncer antes e após o tratamento. <u>Palavras-Chave:</u> Transportadores ABC; resistência; câncer; RNAm; quimioterapia.

## ANEXO II ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O candidato ao Doutorado deverá:

- A) Entregar projeto de pesquisa estruturado conforme recomendado abaixo.
- B) O Projeto é Teórico, e deverá ser contextualizado na proposta do Orientador e área de concentração indicado pelo Candidato
- C) O Projeto não deverá ser identificado com o nome ou qualquer referência ao candidato para que seja avaliado de forma *blind review* (avaliação anônima)

### Estrutura do Projeto de Pesquisa para Processo Seletivo de Doutorado

O Candidato ao Doutorado deverá preparar seu projeto conforme a sequência abaixo, baseadas nas recomendações do CNPq (Projeto Universal). Projeto apresentado em folha A4, em Times New Roman ou Ariel 12 em páginas numeradas com no máximo 20 páginas.

- 1) Identificação da proposta: nome do Orientador e temática de projeto proposto por este, bem como o título do projeto proposto pelo candidato: 1º página;
- 2) Resumo do projeto com espaçamento simples e estruturado (contendo introdução/materiais e métodos/resultados esperados): 1 página;
- 3) Revisão da literatura, contextualizando a temática do projeto;
- 4) Qualificação ou justificativa do problema a ser abordado;
- 5) Objetivos e metas a serem alcançados;
- 6) Metodologia empregada, com detalhamento que permita avaliação;
- 7) Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação do projeto;
- 8) Cronograma de atividades;
- 9) Potencial de publicação os resultados do Projeto proposto, com indicações dos possíveis jornais científicos e respectivos Qualis Farmácia;
- 10) Referências bibliográficas estruturadas, atuais e adequadas.

### AVALIAÇÃO DO PROJETO – 1º ETAPA.

A NOTA e PARECER NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA CLASSIFICAÇÃO.

A Tabela abaixo representa os critérios utilizados pelo avaliador do projeto.

Tópicos Avaliados		Critérios			
		Excelente	Bom	Regular	Fraco
1	Originalidade da proposta				
2	Organização da apresentação proposta				
3	Clareza dos Objetivos				
4	Metodologia compatível com os objetivos propostos				
5	Cronograma com metas e etapas adequadas				

6	Perspectivas de publicações com Qualis Farmácia				
7	Referências estruturadas, atuais e adequadas				
	<b>Nota Geral (0 a 10)</b>				
<b>Comentários do avaliador (relate de forma sucinta e objetiva os pontos positivos e negativos do Projeto, explicitando e justificando o parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição do projeto. Não aprove projetos com nota geral abaixo de 7,0)</b>					
<b>Parecer Conclusivo</b> <input type="checkbox"/> Projeto APROVADO <input type="checkbox"/> Projeto REPROVADO					

**ANEXO III**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E MÉDIA PARA CLASSIFICAÇÃO**  
**ANEXO III – 2019**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E MÉDIA PARA CLASSIFICAÇÃO**

Para preenchimento do candidato, baixar a tabela em formato word da página do programa (<http://www.farmacêuticas.ufpr.br/>)

Após o preenchimento, o arquivo deve ser convertido em “pdf” e anexado no ato da inscrição na plataforma SIGA no item “formulário de Pontuação”.

Não esqueça os documentos comprobatórios para os elementos pontuados no Anexo III, que deverão estar formato pdf e anexados no item “comproverantes de documentação”, como um documento único, em ordem dos elementos avaliados.

1.0	Títulos Universitários	Pontuação	Página	Pontos concedidos
1.1	Mestrado defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES	150		
1.2	Certificado de especialização (lato sensu) em área correlata ao Programa de Ciências Farmacêuticas (com carga horária mínima de 300 horas-aula)	50		
1.3	Graduação universitária, comprovada por certificado de conclusão ou diploma	30		
	Total	-	-	

\*Para identificar o estrato Qualis na área Farmácia da CAPES considerado na pontuação dos artigos, utilize o sítio da plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Será considerado o Qualis mais recente.

Periódicos não qualificados pelo Qualis Farmácia, usar o fator de impacto (FI) conforme indicado no Lattes ou na CAPES ([https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs\\_de\\_area/qualis/farmacacia.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/farmacacia.pdf))

Periódicos com estrato C no Qualis Farmácia, bem como os periódicos não qualificados no Qualis Farmácia e sem Fator de Impacto não serão pontuados. Artigos aceitos, apresentar comprovante de aceite do jornal.

2.0	Produção Científica	Pontuação por artigo	Página	Pontos Totais	Pontos concedidos
2.1	Artigos científicos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> , conforme estrato QUALIS CAPES FARMÁCIA *				
	Estrato A1 CAPES FARMÁCIA	200			
	Estrato A2 CAPES FARMÁCIA	170			
	Estrato B1 CAPES FARMÁCIA	140			
	Estrato B2 CAPES FARMÁCIA	100			
	Estrato B3 CAPES FARMÁCIA	60			
	Estrato B4 CAPES FARMÁCIA	30			
	Estrato B5 CAPES FARMÁCIA	10			
2.2	Artigos científicos publicados ou aceitos como <b>colaborador</b> , conforme estrato QUALIS CAPES FARMÁCIA *	Pontuação por artigo	Página	Pontos Totais	Pontos Concedidos
	Estrato A1 CAPES FARMÁCIA	100			
	Estrato A2 CAPES FARMÁCIA	85			
	Estrato B1 CAPES FARMÁCIA	70			
	Estrato B2 CAPES FARMÁCIA	50			
	Estrato B3 CAPES FARMÁCIA	30			
	Estrato B4 CAPES FARMÁCIA	15			
	Estrato B5 CAPES FARMÁCIA	5			
	<b>Total de pontos</b>	-	-		

**A pontuação do candidato, para fins de classificação, será o somatório dos pontos obtidos no item 1.0 (títulos universitários) e 2.0 (produção científica) deste Anexo III.**

**Critérios de desempate:**

Os candidatos que apresentarem a mesma pontuação, para fins classificatórios, serão discriminados por ordem dos elementos abaixo:

Ordem	Critério	obs
1º	Publicação de maior Fator de Impacto como primeiro autor	
2º	Publicação de maior Fator de Impacto como colaborador	
3º	Participação como discente de Iniciação Científica na instituição	
4º	Número de resumos publicados, conforme apresentados no Lattes	
5º	Caso permaneça o empate, será favoravelmente discriminado o candidato de maior idade	

Para tanto, por favor, informe:

Critérios	Descrição
1º e 2º	Jornal da publicação (escolha o maior F.I.): _____ Índice de Impacto: _____ ( ) Primeiro Autor ( ) Colaborador
3º	( ) Aluno de Iniciação Científica ( ) não participei do IC
4º	Resumos publicados em Congressos: _____ número de resumos

Observe para o Fator de Impacto (ou Índice de Impacto) os mesmos critérios estabelecidos para o item 2 (Produção Científica).

Tenha o seu CV Lattes atualizado

Preenchimento dos dados na plataforma SIGA Link  
do [Edital 07/2019](#)

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1333>



### DADOS PESSOAIS

\*Tipo Documento:

Selecione ▼

\*Documento (Sem pontuação, somente números) :

\*Nome (Completo e sem abreviações) :

\*Sexo:

- Masculino  
 Feminino

\*Cor/Raça:

Selecione ▼

Estado Civil:

- Solteiro  
 Casado  
 Viúvo  
 Separado  
 Divorciado  
 Desquitado

Nome Pai (Completo e sem abreviações) :

\*Nome Mãe (Completo e sem abreviações) :

\*Email :

\*Data de Nascimento :

\*Origem (Nacionalidade):

\*Local de Nascimento (se estrangeiro informar Cidade/País) :

\*Endereço (Rua) :

\*Número :

Complemento :

CEP (somente números, Ex. 80000000) :

Bairro :

\*Cidade :

Estado:

\*País:

\*Telefone (Com DDD, Ex. 4133555555) :

Telefone Secundário (Com DDD, Ex. 4133605555) :

Link Currículo Lattes (Link para acesso ao Currículo Lattes) :

#### FORMAÇÃO (Graduação)

\*Curso :

\*Data de Conclusão (Graduação) :

\*Instituição :

\*Tipo Curso:

\*Período:

\*Tipo Instituição:

**FORMAÇÃO (Pós-Graduação Stricto Senso - Mestrado ou Doutorado)**

Curso :

Instituição :

Data de Conclusão (Pós-Graduação) :

Tipo Instituição:

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

---

**\*Selecione a Área de Concentração**

- 01. INSUMOS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS
- 02. ANÁLISES CLÍNICAS

## POSSÍVEL ORIENTADOR

---

**\*Selecione o(a) Orientador(a)**

- ALAN GUILHERME GONÇALVES
- ASTRID WIENS SOUZA
- GLAUCIO VALDAMERI
- MARCELO LAZZAROTTO
- MARILIS DALLARMI MIGUEL
- OBDULIO GOMES MIGUEL
- RILTON ALVES DE FREITAS

## DEDICAÇÃO INTEGRAL E BOLSA

\*Dedicação exclusiva ao programa?

Selecione

É candidato a bolsa de estudo?

Selecione

## INTENÇÃO NA OBTENÇÃO DA DUPLA DIPLOMAÇÃO

Intenção na obtenção de Dupla Diplomação

- Sim  
 Não

## ARQUIVOS

\* Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital (PDF) :

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



\* Histórico Escolar de Mestrado (PDF) :

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



\* Diploma de Mestrado (PDF) :

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



\* Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN) (JPG) :

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



\* Projeto de Pesquisa (PDF) :

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado





**\* Formulário de Pontuação de acordo com Edital (PDF) :**

Nenhum arquivo selecionado



**\* Documentos Pessoais (PDF) :**

Nenhum arquivo selecionado



**\* Comprovante de Documentação (ZIP) :**

Nenhum arquivo selecionado



**\* Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição conforme Edital (PDF) :**

Nenhum arquivo selecionado



Declaro a veracidade das informações acima e que li integralmente e concordo com todos os termos do referido Edital.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FIM DO DOCUMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**